

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

Edital de Leilão

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO– MM.
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

Autos nº. 0012272-64.2019.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO. (CPNJ: 03.459.850/0001-40)

Executados: GROUP ONIX (CNPJ: 23.760.757/0001-89) e SINTIA ARCHILHA ZAGO (CPF: 047.702.549-89).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 24 de novembro de 2023, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **online**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Lote de terras nº 07 da quadra nº 30 com área de 360,00² situado na planta do Jardim Modelo nesta comarca com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 36.190 do 1º CRI desta comarca que avalia. Sem benfeitorias.

Avaliação: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Em 03 de agosto de 2022.

Valor da dívida: R\$278.562,64 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em 12 de abril de 2023.

Ônus: Constan ônus na matrícula sendo: Hipoteca em Favor de Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano; Hipoteca em favor de S A Zago Construtora EIRELI – ME; Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0001736-70.2018.5.09.0091.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **GROUP ONIX (CNPJ: 23.760.757/0001-89) e SINTIA ARCHILHA ZAGO (CPF: 047.702.549-89)**, bem como seus representante legais e seus



cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2022.

Ferdinando Scremin Neto

Juiz de Direito

